

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 030/2001

DISPÕE SOBRE A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 032/2000, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE INSTAUROU COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo...

Considerando, que devido a complexidade da matéria em análise pela Comissão Especial de Inquérito, os prazos anteriormente estipulados pelas Portarias nº 036/2000, de 18 de Dezembro de 2000, e 025/2001, de 16 de Maio de 2001, não foram ainda suficientes para a conclusão dos trabalhos da CEI, e conseqüentemente a elaboração do relatório final.

RESOLVE

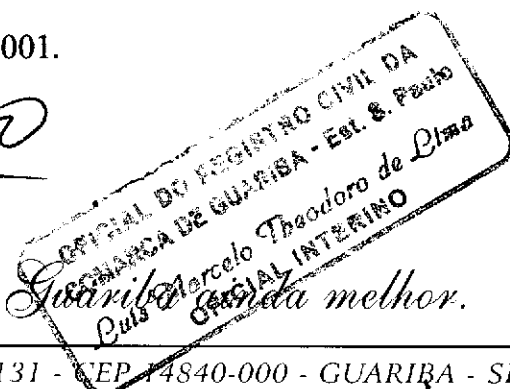
Artigo 1º - Fica dilatado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência e efeitos da Portaria nº 032/2000, de 16 de Novembro de 2000, que dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Guariba.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 18 de Junho de 2001, revogadas disposições em contrário.

Guariba, 02 de Julho de 2001.


Marcos Henrique Osti
Presidente

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.



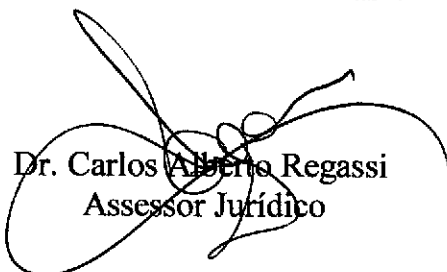


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

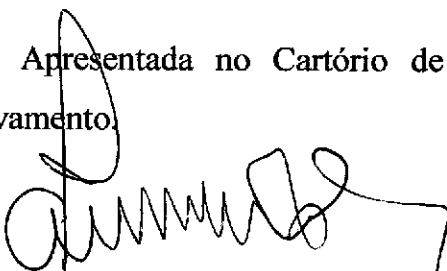
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".

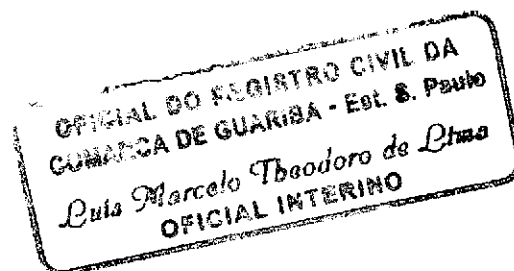


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.



Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.